

Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

MENSAGEM Nº 32 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/05.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO - “COLPOSCÓPIO” AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ MEDIANTE CONVÊNIO.

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com Hospital Universitário de Taubaté - SP, visando a Cessão de Uso do Equipamento “**COLPOSCÓPIO**”.

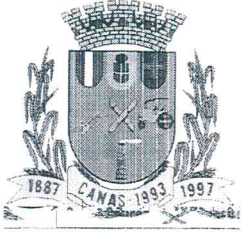
Parágrafo único: Em contrapartida à cessão de uso, o cessionário ofertará ao município, sem qualquer ônus, através da Diretoria de Saúde, serviço de especialidade consistente em colposcopia.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 22 de novembro de 2005.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12.615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Nobres Vereadores.**

A presente mensagem que ora enviamos a esta Douta Casa Legislativa, visa a Cessão de Uso de Equipamento “Colposcópico”, adquirido pelo município de Canas ao Hospital Universitário de Taubaté mediante Convênio.

A presente avia-se necessária para atendimento ao disposto no artigo 98, parágrafo único da Lei Orgânica do município de Canas.

Justifica-se a necessidade da celebração do presente, no fato de nossa Diretoria de Saúde não dispor de recursos humanos especializados e suporte de atendimento intensivo, para utilização do equipamento, sendo certo que a Diretoria Regional de Saúde de Taubaté (DIR XXIV - Taubaté), através de sua representante legal Sandra Maria C. Tutihashi sugeriu a possibilidade de Instalação do equipamento no Hospital Universitário de Taubaté- SP, sendo oferecido formalmente em contrapartida, o seguinte serviço a população de Canas : Colposcopia serviço (Exame) este, que será executado sem ônus à Prefeitura Municipal de Canas.

Acresce ainda que toda manutenção e mão de obra necessária ao funcionamento do equipamento, ficarão por conta da cessionária, o que representará grande economia aos cofres públicos.

Outrossim, por se tratar de mensagem de grande interesse para nossa coletividade, requeremos que seja analisada em **REGIME DE URGÊNCIA**.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício DP 101/2005

Taubaté, 17 de outubro de 2005.

Prezado Senhor:

Somos presentes a Vossa Senhoria para solicitar a doação de um aparelho de COLPOSCOPIA, marca Miersen -Microem, para utilização no Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HUT (ambulatório de Patologia Cervical). Em contrapartida, oferecemos o atendimento do número de colposcopias necessárias ao município de Canas em nosso ambulatório especializado, com prioridade. Todos os serviços serão realizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), sem ônus para a Prefeitura da sua cidade.

Atenciosamente,



Prof. **PAULO DIAS RAPOSO FILHO**
Diretor Presidente da FUST

Ilustríssimo Sr.
Dr. **ROGÉRIO GALVÃO LIGABO**
DD. Secretário Municipal de Saúde de Canas
C/C para **SANDRA MARIA C. TUTIHASHI** – DD. Diretora Técnica DIR
XXIV/Taubaté.



Prefeitura Municipal de Canas

Av. 22 de Março, 369 – Centro – Tel. / Fax (12) 3151-6000 / 3151-6001

CEP 12615-000 – Estado de São Paulo

e-mail.: prefeituracanas@uol.com.br

OF. GP. Nº 367/05

Canas, 24 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Pelo presente, tem este a finalidade de encaminhar a essa E. Casa de Leis, as mensagens de nº 32 e nº 33 de 22 de novembro de 2005 e a mensagem de nº 34 de 23 de novembro de 2005.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que havia a ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Canas
José Clemente Izalino
Rua Nossa Senhora Auxiliadora, 500, Centro
Canas- SP 12.615.000

	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS PROTOCOLO - SECRETARIA
Entrada: <u>25/11/05</u>	Saída: <u>- / - / -</u>
Nº: <u>469</u>	Funcionário: <u>Kilian</u>